



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO IV \* NÚMERO 103 \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº. 3808, DE 30 DE JUNHO DE 2011\*

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Mossoró-RN, e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude com o lema: "Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos";

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Mossoró-RN, a se realizar nos dias 9, 10 e 11 do mês de setembro de 2011, com o lema: "Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos".

Parágrafo único - A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Mossoró-RN é etapa eletiva para a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude e consequentemente para a 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude segundo o Regimento Interno publicado no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Mossoró-RN tratará dos seguintes temas:

I - Juventude: democracia, participação e desenvolvimento nacional, estadual e municipal, como direito da juventude;

II - Plano Municipal de Juventude e formação do Conselho Municipal de Juventude.

III - Articulação e integração das políticas públicas de juventude para Mossoró;

IV - Política Municipal de Juventude: Prioridades e diretrizes 2011/2015.

Art. 3º - Fica instituída e convocada a Comissão Organizadora Municipal, composta por doze membros, representada pelo Poder Público, Movimentos e Organizações de Juventudes.

I - Representantes do Poder Público:

a) Dois representantes da Câmara Municipal de Mossoró;

b) Um representante da Gerência Executiva de Juventude, do Esporte e do Lazer;

c) Um representante da Gerência Executiva da Educação;

d) Um representante da Gerência Executiva da Cultura;

e) Um representante da Fundação de Geração de Emprego e Renda - FUNGER;

II - Representantes dos Movimentos e Organizações de Juventudes:

a) Dois representantes do Fórum Permanente de Juventude de Mossoró;

b) Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

c) Um representante da Juventude Cultural;

d) Um representante do Movimento Religioso;

f) Um representante do Movimento Estudantil.

Parágrafo único - Os membros de que trata o caput deste artigo serão indicados oficialmente pelos órgãos de assento na comissão.

Art. 4º - A 2ª Conferência Municipal de Juventude, será presidida pela Gerente Executiva da Juventude, Esporte e Lazer ou no seu impedimento pelo Representante do Fórum Permanente de Juventude de Mossoró.

Art. 5º - O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Juventude de Mossoró-RN será aprovado pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Juventude de Mossoró-RN, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Gerência Executiva de Juventude do Esporte e Lazer de Mossoró-RN.

Art. 7º - A participação dos membros na comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

\*Repblicado por incorreção

### PORTARIA Nº 301/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.426, de 20 de junho de 2000 e o art. 47 da Lei Complementar de nº 001, de 31 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha para Conselheiro Tutelar da 33ª Zona, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no dia 3 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Conselheiro Tutelar ARNON DUTRA DANTAS TARGINO SOBRINHO, para o cargo de provimento em comissão de Chefe Setor - Símbolo CS, para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar da 33ª Zona.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 302/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.426, de 20 de junho de 2000 e o art. 47 da Lei Complementar de nº 001, de 31 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha para Conselheiro Tutelar da 33ª Zona, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no dia 3 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira Tutelar ANTONIA DE FÁTIMA MELO DE ARAÚJO, para o cargo de provimento em comissão de Chefe Setor - Símbolo CS, para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar da 33ª Zona.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 303/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.426, de 20 de junho de 2000 e o art. 47 da Lei Complementar de nº 001, de 31 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha para Conselheiro Tutelar da 33ª Zona, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no dia 3 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Conselheiro Tutelar JOSIAS SILVA DA COSTA, para o cargo de provimento em comissão de Chefe Setor - Símbolo CS, para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar da 33ª Zona.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 304/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.426, de 20 de junho de 2000 e o art. 47 da Lei Complementar de nº 001, de 31 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha para Conselheiro Tutelar da 33ª Zona, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no dia 3 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Conselheiro Tutelar ITALO MIKAEEL DE PAIVA OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de Chefe Setor - Símbolo CS, para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar da 33ª Zona.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 305/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.426, de 20 de junho de 2000 e o art. 47 da Lei Complementar de nº 001, de 31 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha para Conselheiro Tutelar da 33ª Zona, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no dia 3 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira Tutelar NICÁCIA NATALIA ULISSES NUNES, para o cargo de provimento em comissão de Chefe Setor - Símbolo CS, para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar da 33ª Zona.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 306/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.426, de 20 de junho de 2000 e o art. 47 da Lei Complementar de nº 001, de 31 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha para Conselheiro Tutelar da 34ª Zona, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no dia 3 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira Tutelar UMBERRIANA MANIÇOBA DE ALMEIDA BRILHANTE, para o cargo de provimento em comissão de Chefe Setor - Símbolo CS, para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar da 34ª Zona.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 307/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.426, de 20 de junho de 2000 e o art. 47 da Lei Complementar de nº 001, de 31 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o resultado do processo de esco-

lha para Conselheiro Tutelar da 34ª Zona, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no dia 3 de julho de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira Tutelar LÚCIA MARIA DE GÓIS E SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Chefe Setor – Símbolo CS, para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar da 34ª Zona.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 308/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.426, de 20 de junho de 2000 e o art. 47 da Lei Complementar de nº 001, de 31 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha para Conselheiro Tutelar da 34ª Zona, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no dia 3 de julho de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira Tutelar ISABELLE CRISTINY ALVES DE MEDEIROS, para o cargo de provimento em comissão de Chefe Setor – Símbolo CS, para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar da 34ª Zona.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 309/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.426, de 20 de junho de 2000 e o art. 47 da Lei Complementar de nº 001, de 31 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha para Conselheiro Tutelar da 34ª Zona, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no dia 3 de julho de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira Tutelar MARILEIDE SILVA MORAIS PONTES, para o cargo de provimento em comissão de Chefe Setor – Símbolo CS, para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar da 34ª Zona.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 310/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.426, de 20 de junho de 2000 e o art. 47 da Lei Complementar de nº 001, de 31 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha para Conselheiro Tutelar da 34ª Zona, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no dia 3 de julho de

2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Conselheiro Tutelar FLÁVIO ROBERTO DE OLIVEIRA DUARTE, para o cargo de provimento em comissão de Chefe Setor – Símbolo CS, para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar da 34ª Zona.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 311/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o dispositivo no art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº. 1.532, de 24 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO a portaria de designação nº. 1, da Procuradoria Geral do Município, para representar os interesses do ente público junto ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Tributação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora FERNANDA LUCENA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 13343-4, ocupante do cargo de Procurador do Município, GRATIFICAÇÃO no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu salário base, enquanto estiver em atuação no Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 312/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR FELIPE CAETANO DE OLIVEIRA FILHO, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CD, para exercer a função de Supervisor do Centro de Controle de Zoonoses, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 313/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ED DO VALE MORAIS, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico de Obras de Drenagem, Símbolo DTEA – Diretor Técnico de Engenharia e Arquitetura, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 314/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ANA LÚCIA BORGES SOARES, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico de Projetos Arquitetônicos da Educação, Símbolo DTEA – Diretor Técnico de Engenharia e Arquitetura, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 315/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR LISSA LORAINÉ LEONARDO SOLANO, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Análise de Projetos, Símbolo DTEA – Diretor Técnico de Engenharia e Arquitetura, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 316/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR WAGNER LEITE DE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de Supervisão da Equipe de Saúde da Família, Símbolo SSF – Supervisor de Saúde da Família, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**DECRETO Nº 3.816 , DE 14 de julho de 2011**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 187/2011-GEARH .

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 14 de julho de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					300.000,00
20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					300.000,00
1071 X FESTA DO BODE					300.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					300.000,00
20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					300.000,00
1076 ÁGUA VIVA					180.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	75.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	90.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	5.000,00
1079 PROJETO COLMÉIA					40.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	30.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100	0001	10.000,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					31.000,00
3.3.90.27 ENC. P/ HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEG. E SIMILARE			100	0001	15.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			100	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	6.000,00
2014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RE					49.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	40.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	9.000,00

**DECRETO Nº 3.817 , DE 14 de julho de 2011**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.321,08 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 188/2011-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.321,08 (cento e noventa e oito mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 14 de julho de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					198.321,08
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					198.321,08
1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE					21.450,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			103	0001	21.450,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					21.248,27
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			112	0001	21.248,27
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					22.518,81
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	22.518,81
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					119.520,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	119.520,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					13.584,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	13.584,00
Anexo II (Redução)					198.321,08
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					198.321,08
1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE					21.450,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	21.450,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					21.248,27
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	21.248,27
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					22.518,81
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	22.518,81
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					119.520,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	119.520,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					13.584,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	13.584,00

**DECRETO Nº 3.818 , DE 14 de julho de 2011**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.115.144,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 189/2011-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.115.144,00 (um milhão, cento e quinze mil, cento e quarenta e quatro reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 14 de julho de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.115.144,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.115.144,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE					121.410,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			103	0001	121.410,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					250.005,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	250.005,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					574.510,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	574.510,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					17.303,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	778,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			103	0001	16.525,00
2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					35.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	35.500,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					30.000,00



3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	30.000,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			86.416,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	86.416,00
Anexo II (Redução)			1.115.144,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.115.144,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			87.749,53
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			87.749,53
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE	103	0001	50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	50.000,00
1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE			200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	200.000,00
1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE			25.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	25.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			235.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	170.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	65.500,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			413.764,47
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	413.764,47
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			61.680,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	20.480,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	41.200,00
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA			21.450,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	21.450,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e nos termos do item 1 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 20 de maio de 2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados na 1ª etapa do referido concurso, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sita à rua Rui Barbosa, n.º 225, Alto da Conceição, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade (Nível Médio) exigida para o cargo; j) Declaração de bens; k) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; l) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; m) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, adquirida na Secretaria de Distribuição do Fórum Estadual e na Delegacia de Polícia Federal de Mossoró. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) VDRL além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação; e h) Comprovante de ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se homem; ou 1,60 (um metro e sessenta centímetros), se mulher. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Os candidatos que cumprirem o estabelecido no parágrafo anterior estarão aptos ao exercício do cargo, e serão denominados "Guarda Aluno", nos termos da Lei Complementar nº 037/2009, e se submeterão à fase única da 2ª etapa do certame, ao qual ingressarão no Curso de Formação, de caráter apenas eliminatório, que será supervisionado pela Secretaria Municipal da Defesa Social.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Ordem de Classificação	Número de Inscrição	NOME DO CANDIDATO
1º	000000002431	Sara Raquel Pereira
2º	000000001021	Asterio Antonio da Silva
3º	000000002399	Francisco Alisson Martins Mequista
4º	000000002623	Jose Marconi de Paiva Gomes
5º	000000008989	Antonio Rubens Vinnicyus Fernandes Bezerra
6º	000000001983	Claudio Cesar Soares de Souza Junior
7º	000000006826	Braulio Martins de Lira
8º	000000002663	Leikson Gomes de Araujo
9º	000000006053	Jardel Garcia Silva
10º	000000002625	Geraldo Carlos Fernandes Neto
11º	000000002624	Francisco Wagner de Araujo Freitas
12º	000000006643	Cleverson Alex Silva Gois
13º	000000001866	Otoniel Monteiro Gomes
14º	000000008489	Raphaell Alexandre Cavalcante
15º	000000001498	Diangelo Vagner Moura de Oliveira
16º	000000006671	Felipe Rodrigues da Silva
17º	000000008290	Fernanda Bezerra de Oliveira
18º	000000001175	Andrews Alves de Freitas
19º	000000002331	Albino Luthiane da Costa
20º	000000001398	Regiano Mendes de Lima
21º	000000006093	Francisco Ranieri da Silva Oliveira
22º	000000001795	Gerliano Alex Malveira
23º	000000002692	Geneses dos Santos Cabral
24º	000000006770	Manoel Valdeilson de Paiva
25º	000000002582	Israel Nazareno Paiva
26º	000000001294	Marcos Huendson Alves da Cunha
27º	000000002274	Celio Augusto Rocha Dantas
28º	000000001042	Manasses Magnos Galvao Paiva
29º	000000001984	Joao Eduardo Oliveira Ferreira
30º	000000002244	Wellington Correa de Souza
31º	000000001293	Franklin Fernandes da Silva
32º	000000002268	Deusdedith Antonio de Oliveira Junior
33º	000000001783	Vanderley Pinheiro Paulo
34º	000000008145	Jose Magnum de Oliveira Barbosa
35º	000000006206	Manoel Lindomar das Chagas
36º	000000001236	Victor Gomes de Moraes
37º	000000008193	Jose Rodolfo Cavalcante de Paiva
38º	000000008710	Joao Sabino de Moura Neto
39º	000000009108	Andre Ricardo de Amorim
40º	000000002016	Manoel Medeiros de Lima
41º	000000001341	Thiago Carlos de Melo
42º	000000006933	Juscelino Silva Nascimento
43º	000000006635	Saionara Elaine Costa Melo
44º	000000002425	Gislene Bernardino de Freitas

45°	000000009508	Givaldo Pinheiro Tavares
46°	000000006103	Roberta Tavares Gabry Taboas
47°	000000001424	Manoel Antonio da Silva Neto
48°	000000009353	Carlucio Germano da Silva
49°	000000008719	Raimundo Pinheiro de Paiva Junior
50°	000000002305	Wesley Martins Bessa
51°	000000006506	Gabriel Conrado Pereira
52°	000000002151	Rivanildo Queiroz da Silva
53°	000000009499	Jamille Barbosa Silva da Costa
54°	000000006344	Alexsandro Jose da Silva
55°	000000008096	Raylson Silva de Souza
56°	000000001005	Fernanda Martins Euzebio
57°	000000001990	Heber Medeiros Monteiro
58°	000000002210	Jose Wilker Carlos
59°	000000006419	Fernanda Thereza de Souza Bezerra
60°	000000001712	Evangelista de Alencar Reboucas
61°	000000001870	Arlan Silva dos Santos
62°	000000002195	Sheldon Soares Silva
63°	000000009473	Flavio Galdino de Moura Lourenco
64°	000000001912	Rillen Rossy Rocha Reges
65°	000000006483	Humbertane da Silva Lima
66°	000000001581	Tiago Adson Alves de Santana
67°	000000009140	Fagner Bento da Silva
68°	000000001220	Valdenilson Batista da Silva
69°	000000006326	Luiz Wagner Menezes da Costa
70°	000000006888	Felipe Tavares Franco de Sa Nery
71°	000000006368	Tecio Wagner de Sousa Pinheiro
72°	000000009015	Diego Henrique Bandeira Bezerra
73°	000000002465	Rita de Cassia Da Costa
74°	000000002118	Vanderson Almeida Oliveira
75°	000000006682	Antonio Raimundo Xavier
76°	000000006401	Leandro de Freitas Belem Vale
77°	000000002230	Jose Ronivaldo de Queiroz
78°	000000002238	Jose de Arimateia Morais
79°	000000006883	Edmundo Januario da Silva
80°	000000005522	Clara Angelica Mota Nascimento
81°	000000009572	Alexandre Soares da Silva
82°	000000002509	Luis de Jesus Oliveira Lima
83°	000000009160	Fabio Augusto de Oliveira Pinto
84°	000000008977	Alan Hilton de Souza Matos
85°	000000001024	Hundrety Holldjet Ferreira de Willegaignon
86°	000000008237	Maria Isabel da Assuncao Cabral
87°	000000009445	Antonio Flavio de Souza Duarte
88°	000000006083	Michael dos Santos Goncalves
89°	000000002214	Lourival Carau da Cunha Junior
90°	000000008916	Frederico Marcel Freitas de Medeiros
91°	000000002636	Jose Walter Barbalho da Silva
92°	000000002019	Diego Fernandes Freire
93°	000000006232	Ranielison Lima Marques
94°	000000008557	Mateus Benevides Gomes
95°	000000002120	Jefferson Cosme de Oliveira Neves
96°	000000002404	Joelma Danivea Rodrigues da Costa

Candidatos Portadores de Deficiência  
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GUARDA ALUNO).

Ordem de Classificação	Número de Inscrição	NOME DO CANDIDATO
1º	000000009300	Johny Ewerton Alves
2º	000000009501	Eliezio Amorim Costa Junior
3º	000000009448	Marcelo Guilherme da Silva
4º	000000005505	Francisco Benicio Cavalcante Junior

Mossoró, 14 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário Mun. da Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1624/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o término do prazo estabelecido no Edital de Convocação do servidor abaixo qualificado, publicado no Jornal Oficial de Mossoró – JOM, na edição do dia 03/06/2011, para apresentação de justificativa plausível por abandono de cargo, conforme Boletins de Ocorrências, mensais, onde informa que o servidor Everton da Silva Nascimento, cometeu faltas consecutivas por mais de 30 dias, sem justificar sua ausência no local de trabalho aos seus superiores;

CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento da formalidade exigida pelo artigo 153 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró), que, em caso de comprovação da infração, pode-se aplicar a penalidade de demissão por abandono de cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Instaurar Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar as causas do abandono de cargo, instruído pelas faltas consecutivas que ultrapassam o trintídio legal, praticadas pelo servidor EVERTON DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº. 12.786-8, ocupante do cargo de Técnico de Raio-X, nível médio, com lotação na Gerência Executiva da Saúde – Centro Clínico Prof. Vingt-Un.

Art. 2º - Designar os servidores estáveis, CLÁUDIO FERNANDES COELHO, matrícula nº. 5144-8, e FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO, matrícula nº 6434-7, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1353/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora SINARA CRISTINA LOPES DA SILVA, matrícula n.º 10561-9, ocupante do cargo de Chefe de Setor, lotada na Fundação Municipal de Apoio a Geração de Emprego e Renda, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 27/06/2011

a 23/12/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1628/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora LUZIA DA SILVA ROCHA SANTOS, matrícula nº. 4513-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Tributação, pelo período de 60 (sessenta) dias, com vigência de 11/07/2011 a 08/09/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1627/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ELAINE PEREIRA BARROSO, matrícula nº. 13425-2, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Casa de Saúde São Camilo de Lelis, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 04/07/2011 a 30/12/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1629/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da

Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora DANIELE GUASTELLA, matrícula nº. 11632-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Unidade de Saúde Francisco Canindé Ferreira, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 12/07/2011 a 07/01/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1354/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 09/2002-2007, o servidor JARBAS MIGUEL FERNANDES MARIANO, matrícula nº. 5075-4, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Gerência Executiva da Saúde – CEO Dr. José Azevedo de Araújo, com prazo de vigência de 01/10/2011 a 29/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1355/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/2005-2010, o servidor JOSÉ UBAJARA HOLANDA NEGREIROS, matrícula nº. 660-8, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Tributação, com prazo de vigência de 11/07/2011 a 09/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1369/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 270 (duzentos

e setenta) dias, referente ao período aquisitivo de 06-1995/2010, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ, matrícula nº. 5194-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Gerência Executiva do Turismo, Indústria e Comércio, com prazo de vigência de 11/07/2011 a 05/04/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1598/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1994/1999, a servidora FRANCISCADEMILDA SERAFIM DA SILVA, matrícula nº. 5499-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, com prazo de vigência de 15/07/2011 a 12/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1599/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04-2004/2009, o servidor STENIO ERICK NOGUEIRA JERÔNIMO, matrícula nº. 10002-1, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Tributação, com prazo de vigência de 08/08/2011 a 06/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1600/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1999/2009, o servidor ANTONIO JOSÉ DE SOUSA SAMPAIO BARROS, matrícula nº. 4784-2, ocupante do cargo de Professor, lotado na Gerência Executiva da Educação – E. M. Professor Manoel Assis, com prazo de vigência de 15/07/2011 a 10/01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1625/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 09-1999/2009, o servidor GLEIDSON RODRIGUES, matrícula nº. 8239-2, ocupante do cargo de Músico, lotado na Gerência Executiva da Cultura – Escola de Música Dr. Pedro Paraguaí, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1626/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1994/2004, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, matrícula nº. 5281-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. José Benjamin, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1340/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de Licença Especial formulado pelo servidor abaixo qualificado, R E S O L V E :
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1305/2011-SEMAD, de 27/06/2011, que CONCEDE à servidora MARIA DO ROSARIO DE FATIMA V. FERNANDES, matrícula nº. 3457-6. Assistente Social, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Francisco Marques da Silva, Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-1997/2002, com vigência de 04/07/2011 a 01/10/2011.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1339/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, que requer a interrupção de sua Licença Especial, e por consequência, o retorno às suas atividades profissionais, R E S O L V E :
Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 15 de julho de 2011, da servidora MARIA OZENI MORAIS DE SOUZA, matrícula nº. 9271-1, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, que se encontra de Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência de 15/06/2011 a 12/09/2011, ficando, portanto, os 60 (sessenta) dias restantes para serem gozados posteriormente, conforme Portaria nº. 1085/2011-SEMAD, de 30/05/2011.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1596/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o exposto na Declaração expedida pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Gerência Executiva da Educação, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público), R E S O L V E :
Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor RAIMUNDO NONATO DA CUNHA, matrícula no 2065-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos para a Gerência Executiva da Indústria e Comercio.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1335/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhado de Atestado Médico, emitido pelo Dr. Vicente Andrade, Ortopedia e Traumatologia, CRM/RN 5592, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora JEOVANIA MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº. 5533-2, Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – Unidade de Educação Infantil Maria Salem Duarte, com vigência de 20/06/2011 a 18/09/2011, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 19 de setembro de 2011.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1612/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 –

GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :
Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor FRANCISCO DIAS BEZERRA, matrícula nº 3699-3, Professor, lotado na Gerência Executiva da Educação – E. M. Professora Maria Elza Fernandes Sena, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição Previdenciária, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 07/06/2011, conforme Benefício de Número 155.629.767-7, e declarar o cargo vago.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1597/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :
Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora MARIA ESTER CANTIDIO FERNANDES, matrícula nº 10055-2, Diretor Técnico de Órgãos Especializados, lotada na Gerência Executiva da Cultura – Teatro Municipal Dix-Huit Rosado, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 14/06/2011, conforme Benefício de Número 155.629.828-2, e declarar o cargo vago.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e nos termos do item 11 do Edital do Concurso Público nº 002/2010, homologado em 20 de maio de 2011, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido concurso, a comparecer à sede da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, sita à rua Rui Barbosa, nº. 225, Alto da Conceição, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastro do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; j) Registro no conselho de classe (para os cargos que possuem Conselho de Classe); k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em

jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e o) Certidão Negativa de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) VDRL, além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**CARGO: FISCAL DE CONTROLE AMBIENTAL E URBANÍSTICO.**

Portador de Necessidades Especiais- PNE  
Ordem de Classificação Inscrição NOME DO CANDIDATO Identidade Data de Nascimento  
1º (PNE) 103934 NAGIB PEREIRA DO AMARAL 746641 23/04/1965

Mossoró, 14 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário Mun. da Administração e Gestão de Pessoas

**EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, CONCEDENDO AOS SERVIDORES DO QU-ADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, COM LOTAÇÃO NA GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA O NÍVEL ABAIXO CITADO, A PARTIR DO CORRENTE MÊS.**

Nº Serv.	Número da Portaria	Data da Portaria	Matrícula	NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
1	1601/2011	12/07/2011	3325-5	MIRLEY ANDRADE BEZERRA DE FARIAS	PROFESSOR	III	VI
2	1602/2011	12/07/2011	4088-8	ANTONIO MORAIS SILVA DE LIMA	PROFESSOR	III	VII
3	1603/2011	12/07/2011	4782-6	JOANA MARIA FIRMINO DE SOUZA	PROFESSOR	III	VI
4	1604/2011	12/07/2011	5833-6	SAYONARA GOMES NONATO ALMEIDA	PROFESSOR	III	II
5	1605/2011	12/07/2011	9347-5	FRANCISCA IVANUBIA LOPES	PROFESSOR	III	III
6	1606/2011	12/07/2011	10100-1	SIMONE DE OLIVEIRA MATIAS	PROFESSOR	III	II
7	1607/2011	12/07/2011	13154-7	ISLAMARA DA COSTA PEREIRA	PROFESSOR	III	I
8	1608/2011	12/07/2011	13752-9	MARIA DAS GRACAS FREITAS	PROFESSOR	III	I
9	1609/2011	12/07/2011	8113-2	GENILSA DA COSTA BARRETO	PROFESSOR	III	III
10	1610/2011	12/07/2011	13760-0	JANDIRA DE OLIVEIRA CRUZ CAMARA	PROFESSOR	III	I

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1384/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOSE EVANDRO CARNEIRO DE ARAUJÓ. Matrícula nº: 12262-9.

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1385/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CAECILIA CAVALCANTI CHAVES. Matrícula nº: 12413-3.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1386/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CARLOS VANNUCY DE CASTRO LIMA. Matrícula nº: 12584-9.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário



**PORTARIA Nº 1387/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARY JULIANA DA SILVA CRUZ. Matrícula nº: 12623-3.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1388/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCA ROSANA LOPES. Matrícula nº: 12871-6.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1389/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SILVANA GURGEL BORBA. Matrícula nº: 12275-0.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,

em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1390/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: EDILEUZA MARIA DA COSTA. Matrícula nº: 12686-1.

Cargo: ENFERMEIRO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1391/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CAMILLA CARLOS LEONARDO NOGUEIRA. Matrícula nº: 12987-9.

Cargo: MEDICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1392/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA IRENE DA SILVA. Matrícula nº: 13328-0.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1393/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOSE WELLINGTON LIMA VITORINO. Matrícula nº: 12416-8.

Cargo: MEDICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1394/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: EDSON MENDES MARQUES. Matrícula nº: 12685-3.

Cargo: ENFERMEIRO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1395/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008,

do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ALINE PEREIRA DA SILVA. Matrícula nº: 12858-9.  
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1396/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ANNA PAULA DA SILVA. Matrícula nº: 12922-4.  
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1397/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: GLENDA PRISCYLLA DA SILVA BEZERRA. Matrícula nº: 13365-5.  
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1398/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-

tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: KERLEN RODRIGUES FORTE. Matrícula nº: 12265-3.  
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1399/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ANTONIO LAZARO DE MEDEIROS. Matrícula nº: 12323-4.  
Cargo: MEDICO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1400/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: MARIA GILMARA DA COSTA PAIVA. Matrícula nº: 12454-0.  
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1401/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20

II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: EDIVANIO ROCHA PAIVA. Matrícula nº: 12475-3.  
Cargo: ENFERMEIRO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1402/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: MAGNA MARIA JERONIMO DA SILVA. Matrícula nº: 12631-4.  
Cargo: TECNICO DE HIGIENE DENTAL.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1403/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: MARIA NUBIA DA COSTA LEITE. Matrícula nº: 12683-7.  
Cargo: ENFERMEIRO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1404/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-



ções legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: JARDELINA SOARES BATISTA. Matrícula nº: 12695-0.  
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1405/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: MARIA EILZA ALVES ARAUJO SILVA. Matrícula nº: 12745-0.  
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1406/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: MARIA GLEDISMARA DE LIMA. Matrícula nº: 12822-8.  
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1407/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ANTONIA JUCILEIA DE OLIVEIRA DA SILVA. Matrícula nº: 12870-8.  
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1408/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: MARIA JOCILENE DA SILVA OLIVEIRA. Matrícula nº: 12991-7.  
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1409/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ANTONIO CARLOS BEZERRA FILHO. Matrícula nº: 13339-6.  
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1410/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: JOSIENE SANTIAGO VALERIO. Matrícula nº: 13350-7.  
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1411/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: MARIA JOCILENE DA SILVA OLIVEIRA. Matrícula nº: 13378-7.  
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1412/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:



Nome: FRANCISCA HERBENE SILVA FERNANDES. Matrícula nº: 12289-0.  
Cargo: ENFERMEIRO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1413/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: PAULO ERICK COSTA DE ALBUQUERQUE. Matrícula nº: 12461-3.

Cargo: CIRURGIO DENTISTA.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1414/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: PRISCILA DA COSTA FELIPE. Matrícula nº: 12633-0.

Cargo: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1415/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº

2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: MARIA LUIZA VARELA FERNANDES. Matrícula nº: 13149-0.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1416/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ZENIRA MARIA DE SALES. Matrícula nº: 13177-6.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1417/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: EMILIANA BEZERRA CAVALCANTI. Matrícula nº: 12255-6.

Cargo: CIRURGIO DENTISTA.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1418/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20

II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: LEONARDO LACERDA DE BARROS. Matrícula nº: 12433-8.

Cargo: MEDICO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1419/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ELISABETH ISABEL CAMARA. Matrícula nº: 12470-2.

Cargo: ENFERMEIRO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1420/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ISABEL KARINE REBOUCAS DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12484-2.

Cargo: ENFERMEIRO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1421/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOSE GLICERIO ASSUNCAO DE QUEIROZ. Matrícula nº: 12593-8.

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1422/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: GENIFFA ALANE DE BARROS SARMENTO. Matrícula nº: 12898-8.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1423/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DJAIRA ALVES DE MORAIS XAVIER. Matrícula nº: 12914-3.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1424/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LOURDES TEIXEIRA DA FONSECA. Matrícula nº: 12964-0.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1425/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: EDJANE MARIA BEZERRA CARNEIRO ASSUNCAO. Matrícula nº: 13182-2.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1426/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: EVERALDO BERNARDINO DE SOUZA. Matrícula nº: 13229-2.

Cargo: MEDICO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1427/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCILEIDE PEREIRA DA SILVA MOURA. Matrícula nº: 13353-1.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1428/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: PALMERIO SOUSA RABELO. Matrícula nº: 12351-0.

Cargo: MEDICO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1429/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CLECIVANIA FERNANDES HOLANDA MARIANO. Matrícula nº: 12466-4.

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1430/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCA JOSEANE FERNANDES DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12468-0.  
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1431/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANTONIA LUCIA DA SILVA ALMEIDA. Matrícula nº: 12719-1.  
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1432/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA REGINA DOS SANTOS SOUSA.

Matrícula nº: 12896-1.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1433/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: GLENIA PINTO GADELHA. Matrícula nº: 13264-0.  
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1434/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JUSSIKLEITON GOMES ALVES. Matrícula nº: 12264-5.  
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1435/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: VIRGINIA PEREIRA MARQUES DANTAS. Matrícula nº: 12278-5.  
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1436/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ADRIANA MARIA ALVES. Matrícula nº: 12279-3.  
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1437/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JANAINÉ MARIA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12297-1.  
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1438/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,



CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCO FILHO DE MELO. Matrícula nº: 12333-1.  
Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1439/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JANINA MARINHO BEZERRA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12341-2.  
Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1440/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANDREIA BEZERRA MAIA. Matrícula nº: 12754-0.  
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1441/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA DO SOCORRO DE MELO PRAXEDES. Matrícula nº: 13179-2.  
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1442/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JULIANA CRISTINA AZEVEDO FILGUEIRA. Matrícula nº: 13370-1.  
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1443/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ÁRIADNA DA CONCEIÇÃO MADRUGA SARAIVA ANDRADE. Matrícula nº: 13372-8.  
Cargo: FARMACEUTICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1444/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JEAN CARLO DELFINO FERNANDES. Matrícula nº: 12261-0.  
Cargo: CIRURGIO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1445/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LINDEMBERG MENDES EUFRASIO. Matrícula nº: 12301-3.  
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1446/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: TSMENIA GLAUCE DE OLIVIERA. Matrícula nº: 12337-4.  
Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1447/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ELEN GOMES DE ALBUQUERQUE PINTO. Matrícula nº: 12425-7.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1448/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ÉDJANE MEDEIROS DA NOBREGA. Matrícula nº: 12489-3.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1449/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ÁRATUSA PEREIRA MENDONÇA. Matrícula nº: 12558-0.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1450/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DOUGLAS BATISTA DA COSTA. Matrícula nº: 12614-4.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1451/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: GENEIDE BENTO DOS SANTOS. Matrícula nº: 12759-0.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1452/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCA GECIMEIRE DE MEDEIROS. Matrícula nº: 12856-2.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1453/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: NILZENIR JALES DINIZ. Matrícula nº: 13166-0.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1454/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ÁLVANIR LUCAS DE OLIVEIRA E ALMEIDA. Matrícula nº: 12248-3.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1455/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: REGINA COELI LOPES SOARES. Matrícula nº: 12273-4.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1456/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ELINA PATRICIA OLIVEIRA SALES. Matrícula nº: 12287-4.  
Cargo: ENFERMEIRO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1457/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: LEONEL CAMPOS BETANCOURT. Matrícula nº: 12344-7.  
Cargo: MEDICO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1458/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: SHYRLEY FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA. Matrícula nº: 12741-8.  
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1459/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: SHEYLA GLYTHYA GUEDES DE ARAUJO. Matrícula nº: 13444-9.  
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1460/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ABRAHAM LINCOLN PIRES MANICOBA. Matrícula nº: 12244-0.  
Cargo: CIRURGIO DENTISTA.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1461/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: GILSON GUILHERME DE ARAUJO JUNIOR. Matrícula nº: 12258-0.  
Cargo: CIRURGIO DENTISTA.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1462/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: MARIA CLEIDE ARAUJO DE MEDEIROS MORAIS. Matrícula nº: 12306-4.  
Cargo: ENFERMEIRO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1463/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: MARIA TERESA COELHO PINHEIRO. Matrícula nº: 12460-5.  
Cargo: CIRURGIO DENTISTA.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1464/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: SHEYLA MILENA COSTA DE SOUZA. Matrícula nº: 12975-5.  
Cargo: MEDICO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário



**PORTARIA Nº 1465/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: MAGNA MONIQUE REBOUCAS E SILVA. Matrícula nº: 13259-4.  
Cargo: TECNICO DE HIGIENE DENTAL.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1466/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: EDILMA BRAGA DOS SANTOS. Matrícula nº: 13346-9.  
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1467/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: MÁRIA DJANIRA TAVARES. Matrícula nº: 13395-7.  
Cargo: ENFERMEIRO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1468/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ANA NAZARE CARDOSO DA COSTA. Matrícula nº: 12320-0.  
Cargo: MEDICO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1469/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ÂNGELA NOBREGA DE SA. Matrícula nº: 12322-6.  
Cargo: MEDICO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1470/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: SILVANEY MARIA MENDONCA DE SOUZA. Matrícula nº: 12487-7.  
Cargo: ENFERMEIRO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1471/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ADILIO CESAR MONTEIRO NOGUEIRA. Matrícula nº: 12592-0.  
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1472/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: INACIA EMANUELE DE OLIVEIRA E SILVA. Matrícula nº: 12618-7.  
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1473/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: IARA MARIA SOARES DANTAS. Matrícula nº: 12930-5.  
Cargo: ENFERMEIRO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1474/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: MARIA HERCILIA OLIVEIRA DA SILVA. Matrícula nº: 12966-6.  
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1475/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: FRANCISCA DA CONCEICAO FERNANDES CAVALCANTE. Matrícula nº: 13419-8.  
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1476/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ANA PAULA MELO DE ARAUJO. Matrícula nº: 12321-8.  
Cargo: MEDICO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1477/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: DIEGO ANDRE RODRIGUES VASCONCELOS. Matrícula nº: 12414-1.  
Cargo: MEDICO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1478/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: JOAO DIOGENES DE ALMEIDA FILHO. Matrícula nº: 12469-9.  
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1479/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: RAIMUNDA CLEZIA CAVALCANTE DA SILVA. Matrícula nº: 12673-0.  
Cargo: ENFERMEIRO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1480/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: JANAINA KARLA OLIVEIRA DE SOUZA. Matrícula nº: 12857-0.  
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1481/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: TALLITA KAYANNARA CAVALCANTE IRI-NEU. Matrícula nº: 13150-4.  
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1483/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº



2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CARLA MICHELLE NOGUEIRA LEITE. Matrícula nº: 13157-1.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1484/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LENITA HELENA MORAIS DE FREITAS. Matrícula nº: 13180-6.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1485/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANADIR MARIA DOS SANTOS BARBOSA. Matrícula nº: 13334-5.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1486/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no

art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SUAYDE LEITE VALE. Matrícula nº: 12277-7.

Cargo: CIRURGIO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1487/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SÍLVIA REGINA ALVES DE SOUZA. Matrícula nº: 12668-3.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1488/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ISMAEL COSTA DA SILVA. Matrícula nº: 12750-7.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1489/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA. Matrícula nº: 12855-4.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1490/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SANDRA RAISSA FERNANDES DE LIMA. Matrícula nº: 12274-2.

Cargo: CIRURGIO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1491/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: KÁTIA MARIA DE LIMA. Matrícula nº: 12801-5.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1492/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições



ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: KALIANA EMÍDIA OLIVEIRA DE SOUSA. Matrícula nº: 12859-7. Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1493/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: JOSE HERONILDES ALVES DA SILVA. Matrícula nº: 12919-4. Cargo: TECNICO DE HIGIENE DENTAL. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1494/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: THALLYS EMANOELL PIMENTA DE FREITAS. Matrícula nº: 12541-5. Cargo: EDUCADOR FISICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1495/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: FRANCISCLAUDIO FIGUEIREDO CAVALCANTI. Matrícula nº: 12562-8. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1496/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: EVANILSE MARIA LEITE FERNANDES. Matrícula nº: 12701-9. Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1497/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: MARIA HELENA DE MEDEIROS LEITE. Matrícula nº: 12909-7. Cargo: ASSISTENTE SOCIAL. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1498/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: INALDA MARIA DA SILVA FREIRE. Matrícula nº: 13218-7. Cargo: PSICOLOGO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1499/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: PAULO NOBRE DE MEDEIROS JUNIOR. Matrícula nº: 13219-5. Cargo: PSICOLOGO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1500/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: ADAUMAR VIEIRA DE ARAUJO. Matrícula nº: 13322-1. Cargo: PEDAGOGO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

**PORTARIA Nº 1501/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARCELO SHIRLY NUNES LOPES. Matrícula nº: 12305-6.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1502/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FREDERICO DE SOUZA COSTA. Matrícula nº: 12608-0.

Cargo: PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1503/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LUISA MARIA NUNES DA CUNHA. Matrícula nº: 12777-9.

Cargo: PEDAGOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1504/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOAO MARIA SOARES DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12781-7.

Cargo: PSICOPEDAGOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1505/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FLAVIA TEREZA CAMARA DA SILVA. Matrícula nº: 12904-6.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1506/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SHIRLEY ERYCA CARNEIRO ALBUQUERQUE. Matrícula nº: 12985-2.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1507/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANA LEINE CARLOS SALES. Matrícula nº: 12993-3.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1508/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANALANDIA FIUZA BASTOS DE MORAES PINTO. Matrícula nº: 13153-9.

Cargo: FONOAUDIOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1509/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: RAFAELA PEREIRA REBOUCAS. Matrícula nº: 13197-0.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1510/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: EDNAIDE GOMES DE PAIVA ALMEIDA. Matrícula nº: 13210-1.

Cargo: EDUCADOR FISICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1511/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CYNTHIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA. Matrícula nº: 13411-2.

Cargo: PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1512/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LUCIERE MARIA FONSECA PINHEIRO. Matrícula nº: 12303-0.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1513/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI RODRIGUES. Matrícula nº: 12444-3.

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1514/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ISADORA CHRISTINA DE LIMA FERREIRA. Matrícula nº: 12467-2.

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1515/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: KATIUSCIA HELLEN CHAVES REINALDO. Matrícula nº: 12561-0.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1516/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: PERPETUA PEREIRA DE ALMEIDA. Matrícula nº: 12965-8.

Cargo: TECNICO DE HIGIENE DENTAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1517/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA FELICIDADE BATISTA. Matrícula nº: 13162-8.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1518/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARCELO DA SILVA PEREIRA. Matrícula nº: 12304-8.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário



**PORTARIA Nº 1519/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCO LIDIO DOS SANTOS PINHEIRO. Matrícula nº: 12427-3.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1520/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA DAS GRACAS DA SILVA CASTRO. Matrícula nº: 12546-6.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1521/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOSÉ NILDO DOS SANTOS. Matrícula nº: 13244-6.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1522/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: EDNARDO JALES DE ALMEIDA. Matrícula nº: 12254-8.

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1523/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARCONI SOARES CAVALCANTI. Matrícula nº: 12272-6.

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1524/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LARISSA BEATRIZ BEZERRA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12453-2.

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1525/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CLAUDINETE DE SOUSA PEDRO. Matrícula nº: 12543-1.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1526/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CLIVANIA GLEISA MOURA DA SILVA. Matrícula nº: 12594-6.

Cargo: FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1527/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: IRAPUAN CALDAS LEONARDO NOGUEIRA. Matrícula nº: 12595-4.

Cargo: FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1528/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: CANDICE ELLEN BELEM MENDONCA. Matrícula nº: 12596-2.

Cargo: FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1529/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ISAAC RODRIGO DE MEDEIROS CAVALCANTE. Matrícula nº: 12599-7.

Cargo: FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1530/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOAO PAULO OLIVEIRA MARQUES. Matrícula nº: 12600-4.

Cargo: FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1531/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LUIZ FERNANDES COSTA JUNIOR. Matrícula nº: 12601-2.

Cargo: FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1532/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: HERBELLY DO VALE SILVA NOGUEIRA. Matrícula nº: 12616-0.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1533/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DAISY GURGEL DE AMORIM MARINHO. Matrícula nº: 12640-3.

Cargo: FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1534/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: RICARDO ANTONIO NONATO FERNANDES. Matrícula nº: 12642-0.

Cargo: FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1535/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCILEIDE MONTEIRO DA SILVA. Matrícula nº: 12644-6.

Cargo: FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1536/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: EVELANE MARIA FERNANDES MAIA. Matrícula nº: 12629-5.

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1537/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: KATIA MARIA FERNANDES MAIA. Matrícula nº: 12840-6.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1538/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ROSANGELA MARIA COUTINHO SILVEIRA. Matrícula nº: 12885-6.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1539/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: KALINE OLÍMPIA FERNANDES DE SOUZA. Matrícula nº: 12900-3.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1540/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FREDERICO MEDEIROS BARBOSA. Matrícula nº: 12901-1.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1541/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LUANA PEDROSA BRUNO. Matrícula nº: 12923-2.

Cargo: FISIOTERAPEUTA.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1542/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: RENATA GOMES DO NASCIMENTO. Matrícula nº: 12974-7.

Cargo: FISIOTERAPEUTA.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1543/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ÁSSIA GISELLE GONCALVES VERISSIMO. Matrícula nº: 12324-2.

Cargo: MÉDICO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1544/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: REINALDO CONCEICAO DO NASCIMENTO. Matrícula nº: 12457-5.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1545/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JAIR GILDEMBERG BEZERRA DE PAIVA. Matrícula nº: 12471-0.

Cargo: ENFERMEIRO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário



**PORTARIA Nº 1546/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: CIBERE COUTO MEDEIROS GOMES. Matrícula nº: 12628-4.  
Cargo: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1547/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: MARIA ELIENE FERREIRA NEL DOS SANTOS. Matrícula nº: 12957-7.  
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1548/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: RANIEDNA DE SOUSA SOARES. Matrícula nº: 13323-0.  
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1549/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ALEXANDRE AVELINO MOREIRA MAIA. Matrícula nº: 12434-6.  
Cargo: MEDICO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1550/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: THALES JENNER DE OLIVEIRA FALCAO. Matrícula nº: 12451-6.  
Cargo: CIRURGIO DENTISTA.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1551/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: MARIA ALAIDE FERNANDES DE AQUINO. Matrícula nº: 12798-1.  
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1552/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: SARAH REJANE BEZERRA. Matrícula nº: 12959-3.  
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1553/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: LUCIANE BARRETO ARAUJO. Matrícula nº: 12496-6.  
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1554/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: MIGUEL BORGES DE MORAIS NETO. Matrícula nº: 12542-3.  
Cargo: EDUCADOR FISICO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1555/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MIRELA BEZERRA AVELINO. Matrícula nº: 12598-9.

Cargo: FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1556/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CINTIA ARACELI BORGES DE SOUZA. Matrícula nº: 12637-3.

Cargo: EDUCADOR FÍSICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1557/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: METUZAELE ROMULO LEITE FERNANDES BENTO. Matrícula nº: 12647-0.

Cargo: TÉCNICO DE SANEAMENTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1558/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: EDIMAR TEIXEIRA DINIZ FILHO. Matrícula nº: 12702-7.

Cargo: AGRÔNOMO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1559/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANA KARINA DANTAS DOS SANTOS. Matrícula nº: 12708-6.

Cargo: NUTRICIONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1560/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: NORMA MARIA SENA. Matrícula nº: 12710-8.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1561/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ROSANNY MARIA MOURA LIMA. Matrícula nº: 12757-4.

Cargo: NUTRICIONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1562/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: KAHILDETE RODRIGUES FORTE DUARTE. Matrícula nº: 12779-5.

Cargo: QUÍMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1563/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ÁLClVAN NUNES DE MEDEIROS. Matrícula nº: 12780-9.

Cargo: QUÍMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1564/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: JOSE EDILSON DE ALBUQUERQUE GUIMARAES SEGUNDO. Matrícula nº: 12789-2.  
Cargo: BIÓLOGO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1565/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ILANA DE ALMEIDA GUERRA. Matrícula nº: 12820-1.  
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1566/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ROBERTA LÍCIA MARQUES PENA. Matrícula nº: 12917-8.  
Cargo: FARMACÊUTICO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1567/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: JANINE DE PAULO PINTO. Matrícula nº: 12927-5.  
Cargo: ENFERMEIRO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1568/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: KALIDY JAMAYRA OLIVEIRA REIS DE FREITAS. Matrícula nº: 12931-3.  
Cargo: ENFERMEIRO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1569/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: LÍVIA MARTINS PINTO. Matrícula nº: 12949-6.  
Cargo: ENFERMEIRO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1570/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: JOSE VICENTE DE SOUZA NETO. Matrícula nº: 13155-5.  
Cargo: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1571/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: MERCIA CRISTINA FREITAS DE SOUZA. Matrícula nº: 13171-7.  
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1572/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,  
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ZILEIA BARRA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 13181-4.  
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário



**PORTARIA Nº 1573/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: DANIELA BARBOSA SOARES. Matrícula nº: 13187-3.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1574/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: IVANOSKA MARIA DE ARAUJO VALE. Matrícula nº: 13193-8.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1575/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: KEILA BRANDAO MUNIZ. Matrícula nº: 13220-9.

Cargo: CIRURGIO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1576/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: PAULA SABRINA ESCOSSIA DE AZEVEDO. Matrícula nº: 13233-0.

Cargo: BIÓLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1577/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: MARIA NUBIA LIMA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 13249-7.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1578/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: PATRICIA LEITE SANTOS. Matrícula nº: 13272-1.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1579/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: WILDIMA FERREIRA MENDONCA DE SOUSA. Matrícula nº: 13285-3.

Cargo: TECNICO DE SANEAMENTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1580/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ÉLZILENE OLIVEIRA QUEIROZ. Matrícula nº: 13341-8.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1581/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ÉRNANI LEITE OLIVEIRA. Matrícula nº: 13360-4.

Cargo: BIÓLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1582/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ANTONIA DE ARAUJO DANTAS. Matrícula nº: 13393-0.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1585/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: IRACI PEREIRA GOMES. Matrícula nº: 12632-2.

Cargo: TECNICO DE HIGIENE DENTAL.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1588/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ANDREA CRISTIANNE DE ABREU CASTRO. Matrícula nº: 13163-6.

Cargo: ENFERMEIRO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1583/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ROSINEIDE ALMEIDA DA SILVA. Matrícula nº: 13401-5.

Cargo: NUTRICIONISTA.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1586/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: RAIMUNDO CLODOVIL CAVALCANTE DA SILVA. Matrícula nº: 12429-0.

Cargo: MEDICO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1589/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: THAYANNE MENEZES GOUVEIA DE MEDEIROS. Matrícula nº: 13221-7.

Cargo: CIRURGIO DENTISTA.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1584/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ANA PATRICIA TARGINO DE MEDEIROS. Matrícula nº: 13408-2.

Cargo: BIOLOGO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1587/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: ALDENIR BALBINA DE ARAUJO E SILVA. Matrícula nº: 12938-0.

Cargo: TECNICO DE HIGIENE DENTAL.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1590/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: MÁRTA LEONE HOLANDA. Matrícula nº: 13256-0.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1591/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: VERA DENICE MARQUES. Matrícula nº: 13352-3.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1592/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: SAMARA JALES DINIZ. Matrícula nº: 13363-9.

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1593/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: RAIMUNDO NONATO SOBRINHO. Matrícula nº: 13430-9.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1594/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: YANNA CRISTINA DA SILVA TEODOSIO. Matrícula nº: 13330-2.

Cargo: PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1595/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: FERNANDA LUCENA DE ALBUQUERQUE. Matrícula nº: 13343-4.

Cargo: PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**EXTRATO DE ADITIVOS**

ADITIVO 001 DE VALOR REFERENTE AO CONVITE 394/2010 – SEDETEMA

Do objeto: Construção de casa de bombas, restauração e pintura da Praça Rodolfo Fernandes, localizada a Rua Cel. Gurgel, bairro Centro, Mossoró-/RN.

Empresa: PERCOL POTIGUAR EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

VALOR: 21.757,50

Data da Assinatura: 09 de junho de 2011.

Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Assina pelo contratado: Maria de Lourdes Aires Fernandes

ADITIVO 003 DE COMPATIBILIZAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2010 – SEDETEMA

Do objeto: A construção da área de lazer do conjunto José Agripino, localizado a Rua Décima Rosado, no bairro Santo Antonio.

Empresa: J. Z. R. CONSTRUÇÕES LTDA

Para adequação de quantitativo, conforme planilha de compatibilização e justificativa anexa, objetivando melhorar a sua funcionalidade e durabilidade.

Data da Assinatura: 14 de junho de 2011.

Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Assina pelo contratado: José Zélio Nunes Junior

ADITIVO 001 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE 003/2010 – SEMAD

Do objeto: Contratação de Empresa para executar serviços de limpeza e manutenção nos equipamentos de informática da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Empresa: ACME – ELETRONICA E INFORMATICA LTDA.

Data da Assinatura: 03 DE JANEIRO DE 2011.

Vigência: 19/03/2011 a 19/03/2012

Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Assina pelo contratado: Elias Pinheiro da Silva

**EXTRATOS CONTRATUAIS TOMADA DE PREÇOS 008/2011**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Construção de 10 (dez) unidades habitacionais em diversos bairros da cidade de Mossoró/RN

VENCEDORA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES. SERVIÇOS. E MANUTENÇÕES LTDA – CNPJ: 07.082.911/0001-54

ADJUDICADO POR: MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS) E MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06 DE JULHO DE 2011

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Construção de 10 (dez) unidades habitacionais em diversos bairros da cidade de Mossoró/RN

VENCEDORA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES. SERVIÇOS. E MANUTENÇÕES LTDA – CNPJ: 07.082.911/0001-54

HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 DE JULHO DE 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OBJETO: Construção de 10 (dez) unidades habitacionais em diversos bairros da cidade de Mossoró/RN

VENCEDORA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES. SERVIÇOS. E MANUTENÇÕES LTDA – CNPJ: 07.082.911/0001-54

VALOR DO CONTRATO: R\$ 226.004,62 (duzentos e vinte e seis mil, quatro reais e sessenta e dois centavos).

VIGENCIA: 07 (SETE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2011

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Soares de Paiva

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de abastecimento e tratamento de água por osmose reversa (dessalinizadores) de comunidades rurais

VENCEDORA: A. C. CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 04.313.580/0001-28

ADJUDICADO POR: MARCOS s ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS) MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07 DE JULHO DE 2011

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de abastecimento e tratamento de água por osmose reversa (dessalinizadores) de comunidades rurais

VENCEDORA: A. C. CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 04.313.580/0001-28

HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 DE JULHO DE 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de abastecimento e tratamento de água por osmose reversa (dessalinizadores) de comunidades rurais

VENCEDORA: A. C. CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 04.313.580/0001-28

VALOR DO CONTRATO: R\$ 208.200,00 (Duzentos e oito mil e duzentos reais).

VIGENCIA: 12(DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2011

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: ERIALDO ALVES DE MELO



**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 324/2011 - GEED.**

**OBJETO:** locação do imóvel, localizado na Rua Nicácia Costa de Araújo, 192 - Conjunto Independência, de propriedade da Sra. CELIA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF nº 913.157.784-91, alocado para funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZEZINHA GURGEL.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012.

**VALOR MENSAL:** R\$ 500,00

**LOCADOR:** CELIA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES

**ASSINA PELO LOCADOR:** Celia Maria de Oliveira Fernandes.

**ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 280/2011 - GES.**

**OBJETO:** locação do imóvel, localizado a Rua João Marcelino, 176, Bairro Nova Betânia, Mossoró-RN, destinado ao funcionamento do HOSPITAL INFANTIL DE MOSSORÓ.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012.

**VALOR MENSAL:** R\$ 500,00

**LOCADOR:** SAMEC - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA À CRIANÇA LTDA

**ASSINA PELO LOCADOR:** Milanez Cavalcanti Filho e José Wellington Almeida Rego.

**ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas).

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 333/2011 - GEED.**

**OBJETO:** locação do imóvel, localizado na Rua João Cordeiro, 1480 - Santo Antônio, composto por 05 (cinco) quartos, 01 (um) sala de estar, 01 (um) quarto com suite, 02 (dois) banheiros, 01 (um) cozinha e 01 (um) despensa, destinado ao funciona-mento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA CLARA DE SOUZA

**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.335,40

**LOCADOR:** FRANCINETE SOARES CAPISTRANO

**ASSINA PELO LOCADOR:** Francinete Soares Capistrano.

**ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas).

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 312/2011 - GEED.**

**OBJETO:** locação do imóvel, localizado na Av. Erudina Cavalcante Dantas, 161, Dom Jaime Câmara, de propriedade do Sr. NICÁCIO BEZERRA DE CASTRO, CPF nº 254.573.904-97, alocado para funciona-mento da E. M. MARIA ELSA FERNANDES SENA.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012.

**VALOR MENSAL:** R\$ 445,28

**LOCADOR:** NICÁCIO BEZERRA DE CASTRO

**ASSINA PELO LOCADOR:** Nicácio Bezerra de Cas-tro.

**ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas).

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 292/2011 - GEDS.**

**OBJETO:** locação de imóvel, situado a Rua Francisca da Nóbrega Gurgel, 136 - Bairro Bom Pastor - Mos-soró-RN, destinado ao funcionamento da CASA DA NOSSA GENTE DO BOM PASTOR.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012.

**VALOR MENSAL:** R\$ 834,90

**LOCADOR:** VERA NÚBIA FERREIRA DE SOUZA

**ASSINA PELO LOCADOR:** Vera Núbia Ferreira de Souza.

**ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas).

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 286/2011 - GEDS.**

**OBJETO:** locação de imóvel, localizado a Rua João Tubiba, 115 Bairro Dom Jaime Câmara - Mossoró - RN, destinado ao funcionamento do NÚCLEO DE APOIO À PESSOA IDOSA DO DOM JAIME CÂMARA.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012.

**VALOR MENSAL:** R\$ 311,70

**LOCADOR:** SEBASTIANA LOPES BEZERRA DE MORAIS

**ASSINA PELO LOCADOR:** Sebastiana Lopes Bezerra de Moraes.

**ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas).

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 297/2011 - GEDS.**

**OBJETO:** locação de imóvel, localizado a rua Artur Bernardes, 385, Bom Jardim, Mossoró, RN, destina-do ao funcionamento do CENTRO DE REFEREN-CIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS DO BOM JARDIM.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00

**LOCADOR:** ANTONIO TORRES DE PAIVA NETO

**ASSINA PELO LOCADOR:** Antonio Torres de Paiva Neto.

**ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas).

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 321/2011 - GEED.**

**OBJETO:** locação do imóvel, localizado na Rua Eu-frásio de Oliveira, 56, Belo Horizonte, Mossoró, RN, de propriedade do Sr. EXPEDITO JOÃO DE MEDEI-ROS, CPF nº 131.169.244-49, alocado para funciona-mento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012.

**VALOR MENSAL:** R\$ 600,00

**LOCADOR:** EXPEDITO JOÃO DE MEDEIROS

**ASSINA PELO LOCADOR:** Expedito João de Me-deiros.

**ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas).

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 335/2011 - GEED.**

**OBJETO:** locação de imóvel, tipo casa residencial, lo-calizado a Rua Martins Júnior, nº 211 - Planalto 13 de maio - Mossoró/RN, composto de 01 (um) salão, 04 (quatro) salas de aula, 01 (um) secretaria, 01 (um) cozinha, 01 (um) dispensa, 01 (um) banheiro infantil e 01 (um) banheiro adulto. Destinado ao funciona-mento da Unidade de Educação Infantil Elineide Car-valho Cunha.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012.

**VALOR MENSAL:** R\$ 556,60

**LOCADOR:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAR-TINS JÚNIOR

**ASSINA PELO LOCADOR:** Obadias Pereira da Silva.

**ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas).

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 273/2011 - GES.**

**OBJETO:** locação do imóvel, localizado na Rua Pru-dente de Moraes, 939, Santo Antônio, Mossoró, RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE APOIO A PACIENTES RENAIAS CRÔNICOS.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012.

**VALOR MENSAL:** R\$ 779,24

**LOCADOR:** JOÃO SALDANHA DUARTE

**ASSINA PELO LOCADOR:** João Saldanha Duarte.

**ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas).

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 277/2011 - GES.**

**OBJETO:** locação do imóvel, localizado no Sítio Pau Branco, Zona Rural de Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PAU BRANCO.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2011 à 30/04/2012.

**VALOR MENSAL:** R\$ 556,60

**LOCADOR:** MARIA ROSILENE CARLOS

**ASSINA PELO LOCADOR:** Maria Rosilene Carlos.

**ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas).

**EXTRATO DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº 003 - PRAZO/REAJUSTE DE VALOR - REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL - GEED.**

**OBJETO:** o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Rua Martins Júnior, s/n, Bairro Papoco, nesta cidade, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELINEIDE CARVALHO CUNHA.

**PERÍODO:** 03/01/2011 à 30/04/2011.

**VALOR MENSAL:** R\$ 556,60

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.226,40.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2011.

**LOCADOR:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAR-TINS JÚNIOR

**ASSINA PELO LOCADOR:** Obadias Pereira da Silva.

**ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas).

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO**

**REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL - GEED.**  
A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria Nº 379/2010, publicada no JOM de 30 de dezembro de 2010, pág. 06, torna público que, o aviso de EX-TRATO DE ADITIVO Nº 002, referente à Locação de Imóvel pertencente ao locador: ALEXANDRE HEN-RIQUE BURLAMAQUI DE LIMA, publicado no JOM de 06 de maio de 2011, página 06. Onde se lê: "04 (quatro) meses" e "PERÍODO: 18/03/2011 À 18/05/2011", Leia-se "02 (dois) meses" e "PERÍODO: 19/03/2011 À 18/05/2011", respectivamente.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 531/2011 - GEDS**

**OBJETO:** aquisição de cédulas de identidade desti-nadas as famílias assistidas pelo Bolsa Família.

**VALOR:** R\$ 30.000,00

**DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2011

**CONTRATADA:** INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA-ITCP/RN - CNPJ: 05.067.810/0001-89

**ASSINA DESPACHO:** Maria de Fátima Rosado No-gueira.

**Pregão Presencial nº. 064/2011 - GEJEL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, no-meado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos inte-ressados que no dia 29 de julho de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Execu-tiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto do presente Pre-gão o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos para atender as atividades e ações dos projetos executados pela Gerência Execu-tiva da Juventude, Esporte e Laser, conforme in-formações constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital., com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 15 de julho de 2011.

O PREGOEIRO

**Pregão Presencial nº. 066/2011 - GEAARH**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, no-meado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos inte-ressados que no dia 27 de julho de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Execu-tiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Contratação de em-presa especializada em organização e execução de eventos para realização da Festa do Bode 2011 con-forme informações constantes no Termo de Referên-cia e nos termos anexos a este Edital, com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 15 de julho de 2011.

O PREGOEIRO

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**Pregão Presencial nº. 056/2011 - GEDS**  
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, no-meado pela Portaria nº Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pre-gão Presencial Nº 056/2011 - GEDS, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de instrumentos musicais destinados aos jovens assistidos no Programa ProJovem, no Pro-grama de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, com objetivo de desenvolver situações sócio-educati-vas para as crianças e adolescentes assistidas pelos equipamentos do Desenvolvimento Social, con-forme informações constantes no Termo de Referên-cia e nos termos anexos a este Edital, com realização prevista para o dia 22 de julho de 2011, às 08h00min (oito horas), foi suspenso até o presente

momento. O Edital com a nova data e demais especificações e detalhes serão divulgados no mesmo meio de publicação e estarão disponíveis à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, em 15 de julho de 2011.  
O PREGOIEIRO

### REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 015/2011 – GEDS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com realização do dia 12 de julho de 2011, às 08h00min (oito horas), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL e FUTURA contratação de empresa especializada na prestação de serviços em vigilância armada, com fornecimento de toda mão-de-obra e equipamentos necessários, para prestação de serviço na Unidade Casa de Passagem pertencente à Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital, será reaprazada para o dia 28 de julho de 2011, às 08h00min (oito horas). O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 15 de julho de 2011  
O PREGOIEIRO

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011 – SEDETEMA

OBJETO: O objeto deste certame é a aquisição de tubos e conexões e equipamentos destinados a ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade, referente a Bacia 01 (1ª etapa) que contempla os Bairros Abolição III, Abolição IV (parte) e Nova Betânia e Bacia 07 contemplando os Bairros Alto da Conceição, Lagoa do Mato e Belo Horizonte (Comunidade do Carnaubal), sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental, constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital. EMPRESA CS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 02.498.610/0001-92  
VALOR: R\$ 1.021.489,52  
EMPRESA: F. FERNANDES DE SOUZA – CNPJ: 08.345.621/0001-19  
VALOR: R\$ 68.057,00  
EMPRESA: FUNDAÇÃO AYOUB LTDA – CNPJ: 05.533.729/0001-47  
VALOR: R\$ 41.089,94  
EMPRESA: GOOD STEEL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ: 03.123.885/0001-04  
VALOR: R\$ 518.468,76  
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 27.06.2011.  
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27.06.2011.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011 – SGP  
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Faixas em Tecido de Algodão e Ráfia e Bandeiras Oficiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.  
EMPRESA: FERNANDES E BEZERRA LTDA (EDMILSON SERIGRAFIA) – CNPJ: 12.742.102/0001-61  
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 06.07.2011.  
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08.07.2011.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2011 – SGP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de

27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2011 – SGP, homologado em 07 de julho de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: FERNANDES E BEZERRA LTDA (EDMILSON SERIGRAFIA)  
CNPJ: 12.742.102/0001-61 TEL: (84) 3321-2920  
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ROSADO, 367 – CENTRO – MOSSORÓ – RN  
REPRESENTANTE LEGAL: EDMILSON DE OLIVEIRA BEZERRA  
RG: 194870-SSP/RN CPF: 044.341.374-68

ITEM 01: 100 (CEM) UNIDADES BANDEIRA DO BRASIL - TECIDO DE GABARDINE LIVERPOOL NAS CORES AZUL E BRANCA, COM ESCUDO IMPRESSO NAS CORES OFICIAIS E APLICADO A MÁQUINA DE COSTURO SOB A BANDEIRA DE TAMANHO OFICIAL, COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES PARA COLOCAÇÃO DO CORDÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. DIMENSÕES: 130 X 0,90 CM MARCA: EDMILSON SERIGRAFIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS);

ITEM 02: 300 (TREZENTOS) UNIDADES BANDEIRA DE MOSSORÓ – TECIDO DE GABARDINE LIVERPOOL NAS CORES AZUL E BRANCA, COM ESCUDO IMPRESSO NAS CORES OFICIAIS E APLICADO A MÁQUINA DE COSTURO SOB A BANDEIRA DE TAMANHO OFICIAL, COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES PARA COLOCAÇÃO DO CORDÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. DIMENSÕES: 130 X 0,90 CM. MARCA: EDMILSON SERIGRAFIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS);

ITEM 03: 100 (CEM) UNIDADES BANDEIRA DO RIO GRANDE DO NORTE - TECIDO DE GABARDINE LIVERPOOL NAS CORES AZUL E BRANCA, COM ESCUDO IMPRESSO NAS CORES OFICIAIS E APLICADO A MÁQUINA DE COSTURO SOB A BANDEIRA DE TAMANHO OFICIAL, COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES PARA COLOCAÇÃO DO CORDÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. DIMENSÕES: 130 X 0,90 CM. MARCA: EDMILSON SERIGRAFIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS);

ITEM 04: 10.000 (DEZ MIL) METROS FAIXA EM TECIDO DE ALGODÃO POR METRO LINEAR COM 70 CM DE LARGURA, TETOS E LOGOMARCAS DA PREFEITURA DE MOSSORÓ IMPRESSO EM ATÉ 3 CORES, COM VARA DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES. MARCA: EDMILSON SERIGRAFIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);

ITEM 05: 10.000 (DEZ MIL) METROS FAIXA EM RÁFIA POR METRO LINEAR COM 70 CM DE LARGURA, TEXTOS E LOGOMARCAS DA PREFEITURA DE MOSSORÓ IMPRESSO EM ATÉ 3 CORES, COM VARA DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES. MARCA: EDMILSON SERIGRAFIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS) TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES  
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Faixas em Tecido de Algodão e Ráfia e Bandeiras Oficiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

do PREGÃO PRESENCIAL 050/2011 - SGP e de acordo com as requisições da Secretária do Gabinete da Prefeita - SGP.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.002 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita - Natureza: 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros), Fonte: 100- Recurso Ordinários.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS  
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação especi-

fica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2011 – SGP.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2011 - SGP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2011 - SGP pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

### 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual

(Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2011 - SGP e seus anexos, e a proposta da empresa: FERNANDES E BEZERRA LTDA(EDMILSON SERIGRAFIA), classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 01 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

FERNANDES E BEZERRA LTDA(EDMILSON SERIGRAFIA)  
CNPJ: 12.742.102/0001-61  
EDMILSON DE OLIVEIRA BEZERRA  
CPF: 044.341.374-68

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011 – SEDETEMA**

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades, manutenção e melhoramento do sistema de iluminação pública do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

EMPRESA CS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 02.498.610/0001-92

VALOR: R\$ 32.395,00

EMPRESA: F. FERNANDES DE SOUZA - CNPJ: 08.345.621/0001-19

VALOR: R\$ 289.966,30

EMPRESA: SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.- CNPJ: 70.038.880/0001-70

VALOR: R\$ 254.564,04

ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 18.05.2011.

HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20.05 .2011.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA nº. 05/2011 – GES**

A Comissão Permanente de Licitação 2, da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº 379/2010 de 30 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de agosto de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA COMPLEMENTAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO/SUS. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 15 de JULHO DE 2011  
Presidente de Comissão de Licitação 2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO**

**EDITAL Nº 12/2011**

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 265-A, inciso I, da Lei nº 538/90 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julga PROCEDENTE ao Processos Fiscais Administrativos, oriundos dos AUTOS DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2009.016255-7	5.00405/09-3	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA BEBIDAS
2009.015739-1	5.00404/09-7	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA BEBIDAS
2009.015732-4	5.00412/09-0	ALDIVAN SOARES DE LIMA
2009.015731-6	5.00413/09-6	ALDIVAN SOARES DE LIMA
2009.015703-0	5.00418/09-8	ALTO STILLO CAL.VEST.E MAT.ESP LTDA
2009.015701-4	5.00419/09-4	ALTO STILLO CAL.VEST.E MAT.ESP LTDA
2009.015734-0	5.00410/09-7	ANA D MORAIS DE FREITAS
2009.015733-2	5.00411/09-3	ANA D MORAIS DE FREITAS
2009.015735-9	5.00408/09-2	ANTÔNIA LIMA DE MEDEIROS
2009.015738-3	5.00406/09-0	ANTÔNIO AIRES PEREIRA NETO
2009.015737-5	5.00407/09-6	ANTÔNIO AIRES PEREIRA NETO
2009.015766-9	5.00400/09-1	ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
2009.015706-5	5.00417/09-1	A PEREIRA NETO
2009.015707-3	5.00416/09-5	A PEREIRA NETO
2009.015710-3	5.00414/09-2	A R DE MELO FABRICAÇÃO ME
2009.015708-1	5.00415/09-9	A R DE MELO FABRICAÇÃO ME
2009.016256-5	5.00439/09-5	COMBRATEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
2009.016257-3	5.00438/09-9	COMBRATEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
2009.016259-0	5.00437/09-2	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
2009.016215-8	5.00436/09-6	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
2009.016156-9	5.00429/09-0	FRANCISCO J. DOS SANTOS
2009.016154-2	5.00428/09-3	FRANCISCO J. DOS SANTOS
2009.016211-5	5.00433/09-7	FRANCISCA PATRÍCIA DE MESQUITA SOUZA
2009.016214-0	5.00435/09-0	FRANCIMEIRE BARBOSA DE LIMA
2009.016212-3	5.00434/09-3	FRANCIMEIRE BARBOSA DE LIMA
2009.016210-7	5.00432/09-0	FRANCISCA PATRÍCIA DE MESQUITA SOUZA
2009.016164-0	5.00431/09-4	DJALMA BEZERRA SOARES
2009.016157-7	5.00430/09-8	DJALMA BEZERRA SOARES
2009.015600-0	5.00397/09-0	D V C DANTAS
2009.016258-1	5.00440/09-3	D V C DANTAS
2010.000052-0	5.00447/09-8	DELZIMAR BATISTA DANTAS ME
2009.016085-6	5.00369/09-7	ILHA REFINARIA DE SAL LTDA
2009.016500-9	5.00478/09-0	INDÚSTRIA DE ÓLEOS DINIZ LTDA



2009.016499-1	5.00479/09-7	INDÚSTRIA DE ÓLEOS DINIZ LTDA
2009.016503-3	5.00475/09-1	J ODILIO GOMES FONTES ME
2009.016504-1	5.00474/09-5	J ODILIO GOMES FONTES ME
2009.015685-9	5.00420/09-2	J E ROCHA DA SILVA ME
2009.016084-8	5.00384/09-6	LUSOSETE CAMARÕES IND.E COM. LTDA
2009.015849-5	5.00425/09-4	L & J INFOR. COM VAR MAQ EQUIP INF LTDA
2009.015767-7	5.00399/09-3	MAURÍCIO HOLANDA NASCIMENTO
2009.015769-3	5.00398/09-7	MAURÍCIO HOLANDA NASCIMENTO
2009.016497-5	5.00481/09-1	MINIBOX SUPERLAR LTDA
2009.016506-8	5.00472/09-2	MÉRCIA CRISTINA DE SOUSA PEIXOTO
2009.016507-6	5.00471/09-6	MÉRCIA CRISTINA DE SOUSA PEIXOTO
2009.016505-0	5.00473/09-9	MÉRCIA CRISTINA DE SOUSA PEIXOTO
2009.016501-7	5.00476/09-8	SOUZA PINTO LAZER LTDA
2009.016502-5	5.00477/09-4	SOUZA PINTO LAZER LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratar dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 266 e 267, da Lei nº 538/90 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso II, o valor da multa será reduzido em 30% (trinta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, o recurso para segunda instância, desde que pague o débito total no prazo fixado para sua interposição.

Mossoró, 13 de julho de 2011.

HELENE KARLÁ FERREIRA ARAÚJO – Chefe do DEPAIJ

#### EDITAL Nº 13/2011 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2011.003520-2

CONTRIBUINTE: HENRIQUE BERNARDO DAS NEVES

ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 240, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.512.3

CPF/CNPJ Nº: 03.641.837/0001-08

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00165/11-4

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.003810-4

CONTRIBUINTE: J F F CAVALCANTE

ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 342, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.512.8

CPF/CNPJ Nº: 03.032.223/0001-29

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00175/11-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.002752-8

CONTRIBUINTE: J GEANDRE DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 2185, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.158.2

CPF/CNPJ Nº: 05.703.521/0001-29

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00148/11-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.003523-7

CONTRIBUINTE: JOSÉ HERIBALDO DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 285, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.328.0

CPF/CNPJ Nº: 08.126.864/0001-66

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00159/11-4

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.002957-1

CONTRIBUINTE: JOSÉ CARLOS LINHARES DE VASCONCELOS

ENDEREÇO: RUA IVONE MONTE, 21, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.711.3

CPF/CNPJ Nº 031.652.294-57

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00154/11-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.002756-0

CONTRIBUINTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA

ENDEREÇO: AV DIX-SEPT ROSADO, 353, CENTRO, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.376.6

CPF/CNPJ Nº: 261.532.974-04

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00144/11-7

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.002755-2

CONTRIBUINTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA

ENDEREÇO: AV DIX-SEPT ROSADO, 353, CENTRO, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.376.6

CPF/CNPJ Nº: 261.532.974-04

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00145/11-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.003521-0

CONTRIBUINTE: JOÃO BOSCO CAVALCANTI MACIEL

ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 320, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.996.8

CPF/CNPJ Nº: 130.502.654-34

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00167/11-7

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.003522-9  
CONTRIBUINTE: JOÃO BOSCO CAVALCANTI MACIEL  
ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 320, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.996.8  
CPF/CNPJ Nº: 130.502.654-34  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00160/11-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.003389-7  
CONTRIBUINTE: LUIZ ANTÔNIO PINHEIRO BARBOSA  
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 170, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 014.356.1  
CPF/CNPJ Nº: 056.784.804-30  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00157/11-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.002678-2  
CONTRIBUINTE: M. L. DA S. PEREIRA  
ENDEREÇO: AV ALBERTO MARANHÃO, 133, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.715.0  
CPF/CNPJ Nº: 02.730.316/0001-64  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00186/10-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.002751-0  
CONTRIBUINTE: PAULO RICARDO DUARTE DE AMORIM ME  
ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 2060, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.860.6  
CPF/CNPJ Nº: 01.278.855/0001-41  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00149/11-9

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.003517-2  
CONTRIBUINTE: PAULO RICARDO DUARTE DE AMORIM ME  
ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 2060, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.860.6  
CPF/CNPJ Nº: 01.278.855/0001-41  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00162/11-5

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.002757-9  
CONTRIBUINTE: SANDRA CÉLIA LOPES DO NASCIMENTO  
ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 1007, BOM JARDIM, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.214.7  
CPF/CNPJ Nº: 05.739.894/0001-50  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00143/11-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS

PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.002749-8  
CONTRIBUINTE: SAL DA TERRA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO XAVIER, 180, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.971.3  
CPF/CNPJ Nº: 02.975.926/0001-28  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00151/11-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.003518-0  
CONTRIBUINTE: VERA LÚCIA MEDEIROS DA SILVEIRA ME  
ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 541, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.788.4  
CPF/CNPJ Nº: 01.362.955/0001-51  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00163/11-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.014967-4  
CONTRIBUINTE: ZÉLIA RIBEIRO DA SILVA  
ENDEREÇO: AV ABEL COELHO, S/N, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.119.4  
CPF/CNPJ Nº: 405.778.644-91  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00292/11-6

FATO GERADOR: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE QUAISQUER MODIFICAÇÕES CADASTRAIS QUE COMPÕEM O CMC POR MÊS OU FRAÇÃO, CONTADOS DA OCORRÊNCIA DO FATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I, 189 E 190 DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2009.014969-0  
CONTRIBUINTE: ZÉLIA RIBEIRO DA SILVA  
ENDEREÇO: AV ABEL COELHO, 977, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.119.4  
CPF/CNPJ Nº: 405.778.644-91  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00365/09-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.003519-9  
CONTRIBUINTE: ZILENILCE NUNES DO NASCIMENTO  
ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 1255, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.388.0  
CPF/CNPJ Nº: 625.950.834-49  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00164/11-8

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.002747-1  
CONTRIBUINTE: ZILENILCE NUNES DO NASCIMENTO  
ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 1255, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.388.0  
CPF/CNPJ Nº: 625.950.834-49  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00142/11-4

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratar dos respectivos Autos de

Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital. Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 13 de julho de 2011.  
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO – Julgadora  
Chefe do DEPAIJ – Mat. 09407-2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 018/2011 - GG/GEED

Instituir, formalmente, nos Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e seus respectivos Regimentos Escolares, a obrigatoriedade do Ensino e educação para o Trânsito, como tema transversal, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental e suas modalidades.  
A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar Nº 27/2008. Considerando o que estabelece os artigos 29 e 32, neste, os incisos II e III, da Lei Nº 9.394, de dezembro de 1996 (LDB);  
CONSIDERANDO o que estabelece o art. 205 da Constituição Brasileira de 1988;  
CONSIDERANDO o que estabelece o art. 76 do Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997;  
CONSIDERANDO que a prioridade da sociedade é, inegavelmente, a proteção à vida;  
CONSIDERANDO que a educação é processual, se dá ao longo da vida, e tem a capacidade de desenvolver nos indivíduos os aspectos físico, cognitivo, intelectual e moral possibilitando, dessa forma, maior integração na sociedade;  
CONSIDERANDO que a proteção à vida está sendo ameaçada pela falta de segurança no ato de transitar, tendo em vista os espaços coletivos conviverem com a competição de valores e poderes individuais;  
CONSIDERANDO que o trânsito, e a respectiva falta de segurança, envolvem todos os cidadãos, independente do binômio veículo-condutor;  
CONSIDERANDO, que a definição de uma Política de Educação para o Trânsito deve contemplar valores éticos e morais que assegurem o pleno exercício da cidadania;  
CONSIDERANDO, que as Unidades Educacionais constituem-se legítimos espaços educativos e formativos dos seres humanos;  
CONSIDERANDO-SE por fim, que a Rede Municipal tem como Missão “oferecer Educação Básica de Excelência, contribuindo efetivamente para o exercício da cidadania”.  
RESOLVE:  
Art. 1º Instituir, formalmente, nos Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e seus respectivos Regimentos Escolares, a obrigatoriedade de Educação Ensino para o Trânsito, como tema transversal, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental e suas modalidades.  
Art. 2º Os temas e conteúdos trabalhados nas ações pedagógicas de educação e ensino para o trânsito serão incorporados aos componentes curriculares dos níveis e etapas de ensino, não implicando em criação de disciplina e aumento de carga horária.  
Art. 3º As ações pedagógicas inerentes ao ensino para o trânsito deve incluir, necessariamente, aspectos legais sobre o trânsito e sobre direitos e deveres do cidadão, de modo a possibilitar a convivência saudável individual no convívio social.  
Art. 4º As atividades educativas e de ensino sobre o trânsito devem se realizar pela prática da interdisciplinaridade, de modo a abranger diversos aspectos inerentes a qualidade da vida, incluindo a preservação ambiental, os cuidados com a saúde e o respeito ao outro.  
Art. 5º Na Educação Infantil, especialmente, as atividades de ensino para o trânsito devem favorecer a formação de valores como: o respeito ao outro; o uso dos espaços coletivos; os direitos e deveres individuais; o significado da proteção à vida; os requisitos necessários para segurança; a importância e o valor de sentimentos como a solidariedade e a amizade.  
Art. 6º No Ensino Fundamental as ações pedagógi-

cas devem estimular nas crianças e adolescentes a consolidar valores e atitudes que contribuem para a valorização e preservação da vida.

Art. 7º A Educação e o ensino para o Trânsito devem promover mudança de comportamento nas crianças, adolescentes, jovens e adultos em relação ao uso dos espaços públicos, de uso coletivo (ruas, avenidas, praças, calçadas).

Art. 8º As atividades pedagógicas nas unidades educacionais devem ampliar a efetividade da inclusão social, considerando o respeito às diferenças.

Art. 9º Os profissionais da educação serão capacitados sobre educação no trânsito, no mínimo uma vez por ano, por profissionais requisitados ao DETRAN do Município.

Art. 10 A Educação e o ensino para o Trânsito serão oferecidas com a realização de parcerias com o DETRAN e outros órgãos e agências governamentais, notadamente no que se refere a capacitação dos profissionais e a disseminação das práticas preventivas de acidentes no Trânsito.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gerência Executiva da Educação, Mossoró/RN, em 6 de julho de 2011.

Profª Iêda Maria de Araújo Chaves Freitas  
Gerente Executiva da Educação

**Portaria nº 019/2011 –GG/GEED**

Instrui procedimentos normativos sobre a educação e prevenção de acidentes de trânsito para a frota escolar e automóveis a serviço da Rede Municipal de Ensino.

A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar Nº27/2008.

CONSIDERANDO que a evolução da sociedade tem ampliado os meios de transitar nos espaços urbanos e rurais;

CONSIDERANDO que a prioridade da sociedade é, inegavelmente, a proteção à vida;

CONSIDERANDO que a educação, inclusive para o trânsito, é processual, isto é, se dá ao longo da vida, possibilitando desenvolver nos indivíduos hábitos que contribuem para instituir uma cultura ou modo de vida que pode beneficiar a sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º Instruir orientações para os condutores de veículos da frota escolar e de outros automóveis, usuários e sociedade em geral, sob a responsabilidade da Gerência Executiva da Educação, para ampliar a segurança no Trânsito.

Art. 2º Adotar práticas diárias de educação e ensino para o Trânsito, de modo a instituir nos servidores e usuários dos serviços educacionais da Rede Municipal de Ensino uma cultura para a segurança no trânsito.

Art. 3º Instituir inspeção (check list) diária e semanal na frota antes de se deslocarem para suas rotas de trabalho, solucionando os problemas apresentados nos automóveis, comunicando aos usuários.

Art. 4º Instituir o Gerenciamento de Segurança em Rota (GSR), por meio de blitz (fiscalização orientada) para conferir as atitudes dos funcionários em serviços.

Art. 5º Criar um sistema de comunicação aos responsáveis pela condução de automóveis, denominados de "farol", com base no qual os funcionários receberão premiação e avisos de advertências, no caso de infringir as normas de condução segura no trânsito.

Art. 6º Oferecer, semestralmente, palestras e treinamento para os condutores de automóveis da frota de responsabilidade da Rede Municipal de Ensino, em parceria com o DETRAN.

Art. 7º Acompanhar a realização dos exames de saúde periódicos, no mínimo uma vez por ano, dos condutores de automóveis da frota de responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º Fiscalizar a manutenção e inspeção dos automóveis da frota de responsabilidade da Rede Municipal de Ensino, pelos setores competentes, determinando um servidor da GEED responsável para acompanhar essa ação.

Art. 9º Atribuir responsabilidades aos condutores de automóveis da frota de responsabilidade da Rede Municipal de Ensino, quanto à comunicação de irregularidades ou desrespeito as normas de conduta dos usuários.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gerência Executiva da Educação, Mossoró/RN, em 14 de julho de 2011.

Profª Iêda Maria de Araújo Chaves Freitas  
Gerente Executiva da Educação

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES PARA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL (CIE)**

I DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto disciplinar o credenciamento das entidades (pessoas jurídicas) que emitem Carteira de Identificação Estudantil (CIE), com fins de pagamento de meia-passageiro no transporte público coletivo, e meia-entrada nos estabelecimentos de entretenimento, espetáculos teatrais, musicais, circenses e de exibição cinematográfica, eventos esportivos.

O credenciamento a que se refere este Edital cumprirá o que estabelece os §§ 7º e 8º do art. 5º da Lei Nº 1.909/2004 e o art. 2º do Decreto Nº 3.783/2011.

II DO CREDENCIAMENTO

Poderão requerer credenciamento para emissão de Carteira de Identificação Estudantil (CIE) as Entidades Estudantis legalmente constituídas que apresentarem junto ao formulário de inscrição (anexo 1), e na data definida neste edital, os documentos exigidos nos incisos de 1 a XI do art. 3º do Decreto Nº 3.783/2011, conforme estão descritos a seguir:

1 Cópia do Estatuto Social de constituição da entidade estudantil e respectivos aditivos, que deverão estar devidamente registrados em Cartório e contendo a(s) categoria(s) representativa(s) (secundaristas e/ou universitárias);

2 Certidão negativa, expedida pela Vara de Execuções Penais do Fórum Municipal de Mossoró-RN, dos seguintes diretores, presidente, tesoureiro e um diretor executivo da entidade estudantil a ser habilitada;

3 Declaração escolar ou universitária comprovando a matrícula, no ano em curso, do presidente, tesoureiro e um diretor executivo da entidade estudantil correspondente;

4 Cópia do cartão de inscrição da entidade estudantil no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

5 Cópia da ata de fundação da entidade estudantil;

6 Cópia da ata de eleição da atual diretoria da entidade estudantil, devidamente registrada em Cartório;

7 Comprovante de existência de conta-corrente de titularidade da entidade estudantil, devidamente aberta em instituição bancária;

8 Cópia da declaração de rendimentos dos diretores da respectiva entidade estudantil, inerente ao último exercício a que estiver obrigado a declarar, conforme apresentada junto à Receita Federal;

9 Certidão negativa de tributos da entidade estudantil junto ao Município de Mossoró-RN acompanhada dos respectivos alvarás de localização e IPTU, caso o imóvel seja locado, é necessário a apresentação do contrato de locação;

10 Certidão negativa do INSS e FGTS da respectiva entidade estudantil;

11 Prestação de contas referente ao exercício anterior.

III DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

As inscrições serão realizadas no período de 18 a 29 de julho de 2011, na sala da Assessoria Técnica, da Secretaria Municipal da Cidadania, localizada na Rua Pedro Alves Cabral, Nº 01, Aeroporto, nesta cidade, no horário de 8h às 13h. Os responsáveis pela inscrição das Entidades Estudantis requerentes deverão preencher formulário, entregue no local de inscrição, anexar os documentos exigidos e atestar o conhecimento dos termos da Lei Nº 1.909/2004 e do Decreto Nº 3.783/2011.

IV DA APRECIACÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO PELA COMISSÃO

A Comissão terá o prazo de dez dias úteis para apreciar a documentação exigida e encaminhar os resultados das Entidades credenciadas para publicação no Jornal Oficial do Município - JOM.

V DA CERTIFICAÇÃO

As Entidades credenciadas receberão certificação válida por um ano.

VI DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL (CIE)

As Entidades credenciadas deverão cumprir o que determinam os parágrafos 1º ao 4º, do art. 5º da Lei Nº 1.909/2004, de acordo com o descrito a seguir:

§ 1º - Esta carteira será emitida, a cada estudante do município devidamente cadastrado, sendo obrigatoriamente confeccionada em PVC, contendo selo holográfico, fotografia digitalizada, identificação do estudante e da escola, série, grau, turno, data de nascimento, cédula de identidade e o número da inscrição.

§ 2º - Será criado o Cartão de frequência do Aluno, fornecido juntamente com a carteira de Identificação Estudantil, pelas entidades estudantis emitente da CIE, para comprovação efetiva do estudante em sala, com no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de presença, respaldada pela Lei de Diretrizes Básicas da Educação.

§ 3º - Fica assegurado como valor máximo a ser cobrado pela carteira de identificação estudantil 05 (cinco) vezes o custo de 01 (um) vale transporte, tendo como data base para esse cálculo o valor cobrado em primeiro de janeiro de cada ano.

§ 4º - Fica estipulado como data limite para a emissão da carteira de identificação estudantil o dia 31 (trinta e um) de maio, de cada ano, sendo exceção os alunos de nível superior e cursos profissionalizantes com início de período letivo no segundo semestre, bem como as transferências intermunicipais e intermunicipais, que terão 30 (trinta) dias, após essa transferência para regularizarem suas situações.

§ 5º - Fica proibida toda e qualquer propaganda, publicidade, na carteira de identificação estudantil, salvo mensagens educativas e/ou de caráter social.

§ 6º - As entidades estudantis que queiram emitir a carteira de identificação estudantil deverão se cadastrar na Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento da emissão da Carteira de identificação estudantil.

§ 7º - Estas entidades deverão estar com o seu estatuto e ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório na data de publicação desta Lei e a partir desta data, só com 10 (dez) anos de registro.

VII DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

As entidades estudantis credenciadas deverão obedecer ao que determina a Lei Nº 1.909/2004 e ao Decreto Nº 3.783/2011, e serão monitoradas e fiscalizadas pela Comissão designada pela Portaria Nº 270/11. A Comissão fará os encaminhamentos aos órgãos competentes sempre que houver descumprimento do que determina a legislação em vigor.

VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Faz parte deste Edital:

Anexo 1 – Formulário de Requerimento de Inscrição.

Mossoró/RN 13 de julho de 2011.

Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas  
Presidente da Comissão Intersetorial da CIE- Portaria Nº 270/2011

**GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE**

**Portaria nº 008/11 – GES**

O Gerente Executivo da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº 92/2011, oriundo da Coordenadora do Departamento de Gestão e Recursos Humanos dessa Gerência, Sra. Fábria Maria de Queiroz Silva, onde relata fatos que evidenciam o Comportamento Profissional Ético Inadequado do servidor Kleber de Almeida Silveira, Agente de Endemias – Operador de UVB (carro fumacê), lotado no Departamento de Vigilância à Saúde, matrícula nº 12.149-5, documento apresentado perante o Gestor acima referido, e nos termos legais do art. 156 da Lei Complementar nº 29/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar abertura de Sindicância para apuração dos fatos all consignados, visando elucidá-los para posterior abertura de Inquérito Administrativo;

Art. 2º - Designar as servidoras Fábria Maria de Queiroz Silva, matrícula nº 12.795-7, ocupante do cargo de Coordenadora do Departamento de Gestão e Recursos Humanos, Edilma Pinheiro Ferreira, matrícula nº 8804-8, ocupante do cargo de Assessora Técnica da GES e Rosanny Maria Moura Lima, matrícula nº 12.757-4, ocupante do cargo de fiscal do Departamento de Vigilância à Saúde, todas lotadas nesta Gerência, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Administrativa Sindicância (CAS);

Art. 3º - A CAS designada por este instrumento, deverá, no prazo de 30(trinta) dias após sua publicação, apurar as ocorrências, e produzir relatório fidedigno às suas constatações, concluindo dessa forma a Sindicância.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró-RN, 15 de julho de 2011.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Gerente Executivo da Saúde/GES



SECRETARIA MUNICIPAL DO  
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA  
GESTÃO AMBIENTAL

**PEDIDO DE LICENÇA**

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). CNPJ24. 529.265/0001-40 torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, à Licença Simplificada Para Centro de Estudo da Pesca e Agricultura (CESPAS) Localizada à AV: Francisco Mota, 572 Bairro: Costa e Silva CEP59. 625.900 Mossoró/RN.

Josivan Barbosa Menezes Feitosa  
Reitor

**PEDIDO DE LICENÇA**

JR Equipamentos e Serviços. CNPJ04. 646.911/0001-41 torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Instalação para Condomínio Residencial Geraldo Américo. Localizada à Rua: Brigadeiro Salema, Bairro, Alto de São Manoel CEP59. 628-030 Mossoró/RN.

Josineto Evangelista Bezerra Júnior  
Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

Denis Ulisse Nunes. CPF 035. 023.524-45 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para Arraia Junino. Localizado à Rua: Vicente Fernandes, S/N Bairro: nova Betânia CEP59. 600-000 Mossoró/RN.

Denis Ulisse Nunes  
Responsável

**PEDIDO DE LICENÇA**

Dinâmica Imobiliária Locação de Mão de Obra e Equipamentos Ltda. CNPJ08. 147.384/0001-81 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Simplificada para Condomínio Residencial Manoel Vicente. Localizado à Rua: Professor Antônio Campos, 1330 Bairro: Costa e Silva CEP59. 600-000 Mossoró/RN.

Jozilene Melo de Andrade Oliveira  
Proprietária

**PEDIDO DE LICENÇA**

José Luiz Miranda. CPF065. 522.008-97 torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Distribuidora Cummins Diesel do Nordeste Ltda. Localizada à Avenida: Dehuel Vieira Diniz, S/N Bairro: Distrito Industrial CEP59600-000 Mossoró/RN.

José Luiz Miranda  
Proprietário

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DIFUSOS

**Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difusos  
EDITAL Nº 004/2011**

O Conselho Municipal de Defesa de Direitos Difusos do Município de Mossoró/RN torna público para conhecimento dos interessados que o período para apresentação de projetos referente ao edital 004/2011 foi prorrogado por 30 dias a contar do dia 01/08/2011, encerrando no dia 31/08/2011. O edital contendo normas com o objetivo de selecionar projetos para a celebração de convênios visando a liberação de recursos do Fundo Municipal de Defesa de Direitos Difusos destinados a reparação de danos ao meio ambiente, consumidor, bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, cultural, turístico, paisagístico e outros interesses difusos e coletivos, conforme previsão constante do art. 1º da Lei Municipal nº 2.190/2006, de 31 de agosto de 2006, no âmbito do município de Mossoró (RN) está disponível na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDETEMA, situada na Rua Nilo Peçanha, nº 40 - Centro, Mossoró - RN.

Mossoró-RN, em 12 de Julho de 2011.

Rafaela Maria Ferreira de Souza Burlamaqui  
Presidente



## Memorial da Resistência

### EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
PREFEITA

**RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS**  
VICE-PREFEITA

**JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
GERENTE EXECUTIVA  
DE EXPEDIENTE

#### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETOR-GERAL**  
**IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR**  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ANTONIO DUARTE NETO**  
DIRETOR FINANCEIRO

**ISRAEL SOUSA DA SILVA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR